



AUTORIDADE  
MARÍTIMA NACIONAL

# FOGO DE ARTIFÍCIO / TRABALHOS DE MERGULHO / OUTROS TRABALHOS<sup>1</sup>

13

## REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Capitão do Porto de \_\_\_\_\_

### REQUERENTE

Nome<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### REQUERIMENTO

Descrição do evento/trabalho: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_ Ocupação espaço, se fora de infraestrutura: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Apólice seguro responsabilidade civil: \_\_\_\_\_

Outras entidades envolvidas: \_\_\_\_\_

Necessidade deslocação viaturas no areal:  Não  Sim, tipo e nº: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Plano de trabalhos
- Mapa com identificação da área de trabalho pretendida (*incluindo coordenadas geográficas em WGS84*)
- Plano de segurança
- Apólice de seguro de responsabilidade civil
- Certificação dos mergulhadores (*apenas para trabalhos de mergulho*)
- Documentos da embarcação de apoio à atividade de mergulho profissional (*apenas trabalhos de mergulho*)

### TIPO DE SERVIÇO<sup>3</sup>

- Normal (*resposta em 10 dias úteis*)  
 Urgente (*“aquele que sendo requisitado no período de atendimento deva ser concluído no prazo máximo de três dias úteis”*) - agravamento de taxa a 100%  
 Ato de execução imediata (*“aquele que, sendo requerido no período de atendimento, deve ser praticado até no máximo de três horas”*) - agravamento de taxa a 130%  
 Policiamento permanente (*sujeito a confirmação*)  
 Redução de taxa<sup>4</sup> (*juntar Certidão Permanente e/ou Estatutos*)

### FATURAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

NIF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Autorizo o processamento dos dados pessoais (*Lei n.º 26/2016, de 8 de agosto*).

Pede deferimento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_,  
(assinatura)

**NOTA:** Enviar para [capitania.pvarzim@amn.pt](mailto:capitania.pvarzim@amn.pt) ou [capitania.vconde@amn.pt](mailto:capitania.vconde@amn.pt), conforme aplicável.

<sup>1</sup> Em área de jurisdição marítima.

<sup>2</sup> Se não se tratar do proprietário deve entregar procuração como representante legal.

<sup>3</sup> Taxas a cobrar nos termos do anexo da Portaria n.º 506/2018, de 2 de outubro, atualizada por Despacho do DGAM.

<sup>4</sup> Apenas aplicável a entidades enquadradas pelo art.º 6.º da Portaria n.º 506/2018, de 2 de outubro, e Despacho da Direção-Geral da Autoridade Marítima n.º 38/2018.